

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR**

PORTARIA Nº 1.002, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em observância ao disposto nos artigos 65, 67 e 72 do Decreto nº 9.235, de 2017; considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Portaria nº 21, de 21 de dezembro de 2017; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.020341/2022-11, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 102/2022/CGSE/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art 1º Instaurar processo administrativo de supervisão, na fase de procedimento preparatório, em face da Faculdade do Vale Elvira Dayrell - FAVED (cód. e-MEC nº 4289), mantida pela Educare Sistema Educacional de Ensino Superior Ltda. (cód. e-MEC nº 18068), inscrita no CNPJ sob o nº 38.368.001/0001-66, a fim de averiguar as condições de oferta dos cursos superiores e de especialização, na modalidade a distância e presencial.

Art. 2º Notificar a FAVED acerca da instauração do presente processo de supervisão e franquear-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para havendo interesse, apresentar defesa, por meio eletrônico, pelo sistema de comunicação do e-MEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 221 de 24.11.2022, Seção 1, página 17)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.